



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

**ADITIVO Nº 006 AO EDITAL PROCCE Nº 009/2018**

**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, torna público o seguinte aditivo ao Edital Procce nº 009/2018:

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** O docente orientador e o estudante contemplado deverão entregar um único relatório de prestação de contas, conforme Anexo II deste Edital, de acordo com o Cronograma previsto no item 10 deste edital;

**9.2** Como anexos ao relatório deverão ser apresentados os comprovantes dos gastos realizados, ou seja, notas fiscais ou cupons fiscais contendo o CPF do estudante;

**9.3** Os relatórios de prestação de contas serão submetidos à apreciação do Comitê de Extensão da Ufopa, que poderá aprovar ou reprovar cada relatório individualmente;

**9.4** Relatórios reprovados pelo Comitê de Extensão poderão ser corrigidos e reenviados para análise em até 15 dias;

**9.5** Caso o relatório seja novamente reprovado, o estudante deverá devolver os valores não comprovados, por meio de GRU.

**9.6** O docente orientador e o estudante contemplado ficarão pendentes na Procce e impossibilitados de concorrer em outros editais lançados nos anos de 2018 e 2019, até a entrega e aprovação do relatório de prestação de contas ou pagamento da GRU.

**LEIA-SE:**

## **9 DA EXECUÇÃO DO RECURSO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** Para aquisição dos materiais de consumo ou serviços de pessoa física previstos neste edital, deve ser realizada pesquisa de preços com propostas válidas de no mínimo três fornecedores.

**9.2** As cotações devem ser feitas em papel timbrado com CNPJ ou CPF (para materiais de consumo) ou CPF para pessoa física, de cada fornecedor.

**9.3** A cotação dos itens não pode ultrapassar 50% do valor entre si e o item escolhido deve ser obrigatoriamente o de menor preço.

**9.4** O docente orientador e o estudante contemplado deverão entregar um único relatório de prestação de contas, conforme Anexo II deste Edital, de acordo com o Cronograma previsto no item 10. No campo específico do relatório deve-se descrever a justificativa de compra de cada item, relacionando com os objetivos do plano de trabalho e inserir, obrigatoriamente, fotografias relativas ao uso dos itens adquiridos para posterior auxílio na prestação de contas pelo Comitê de Extensão.

**9.5** Como anexos ao relatório deverão ser apresentados os comprovantes dos gastos realizados, ou seja, notas fiscais ou cupons fiscais contendo o CPF do estudante e as cotações previstas no subitem 9.1.

**9.6** Os relatórios de prestação de contas serão submetidos à apreciação do Comitê de Extensão da Ufopa, que poderá aprovar ou reprovar cada relatório individualmente;

**9.7** Relatórios reprovados pelo Comitê de Extensão poderão ser corrigidos e reenviados para análise em até 15 dias.

**9.8** Caso o relatório seja novamente reprovado, o estudante deverá devolver os valores não comprovados, por meio de GRU.

**9.9** O docente orientador e o estudante contemplado ficarão pendentes na Procce e impossibilitados de concorrer em outros editais lançados nos anos de 2018 e 2019, até a entrega e aprovação do relatório de prestação de contas ou pagamento da GRU.

ONDE SE LÊ:

## 2. RELAÇÃO DE GASTOS

### 2.1 Materiais de consumo

Nº da Nota/ cupom fiscal	CPF ou CNPJ emissor	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Total (R\$):</b>					

### 2.2 Serviço de terceiros - pessoa física

Nº da Nota/ cupom fiscal	CPF emissor	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Total (R\$):</b>					

LEIA-SE:

## 2. RELAÇÃO DE GASTOS

## 2.1 Materiais de consumo

Nº Item	Nº da Nota/ cupom fiscal	CPF ou CNPJ emissor	Descrição detalhada do item	Justificativa de Compra do Item*	Unidade de fornecimento (caixa, fardo, pacote, uni- dade, etc.)	Quantidade	Cotação 1 (R\$)	Cotação 2 (R\$)	Cotação 3 (R\$)	Valor Unitário Escolhido (R\$)	Valor total (Qde x Valor Unitário) (R\$)
01											
02											
<b>TOTAL (R\$)</b>											

\*Obrigatoriamente relacionada aos objetivos do plano de trabalho.

## 2.2 Serviço de terceiros - pessoa física

Nº Item	Nº da Nota/ cupom fiscal	CPF do emissor	Descrição detalhada do serviço	Justificativa da prestação do serviço*	Quantidade	Cotação 1 (R\$)	Cotação 2 (R\$)	Cotação 3 (R\$)	Valor Unitário Escolhido (R\$)	Valor total (Qde x Va- lor Unitá- rio) (R\$)	
01											
02											
<b>TOTAL (R\$)</b>											

\*Obrigatoriamente relacionada aos objetivos do plano de trabalho.

## 2.3 Fotografias dos Itens Adquiridos e uso nas Atividades de Extensão do Projeto.

Santarém, 08 de abril de 2019.

**MARCOS PRADO LIMA**

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão em Exercício  
Portaria nº 242, de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa

**MAXWELL BARBOSA DE SANTANA**

Diretor de Extensão  
Portaria nº 013 de 10/01/2019 – Reitoria/Ufopa